



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME

15/08/05  
Walter Lopes Faria

**Lei nº 714/2005**  
**De 15 de agosto de 2005.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2005, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais) destinados a atender convênios e cooperação técnica e financeira a serem firmados juntamente com outras esferas de governo.

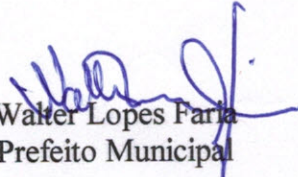
Parágrafo Único – O disposto no caput deste somente poderá ser aberto, caso o Poder Executivo realmente firmar convênios ou termos de cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As aberturas de Créditos serão efetivadas conforme estabelece o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana- MT, 15 de agosto de 2005.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal